



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 ATSum 0000391-68.2025.5.21.0001
 RECLAMANTE: DAYANE BARROS LUSTOSA
 RECLAMADO: OTICA OTIMA VISAO LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1638955

Destinatário: OTICA OTIMA VISAO LTDA - ME

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação Pje-JT, no dia 04/03/2026, por volta das 10:00h, dirigi-me ao endereço situado à Rua Pires de Campos, 35, Centro, Parnamirim/RN (ÓTICA ÓTIMA VISÃO) e, lá estando, **procedi a penhora, avaliação e remoção** dos seguintes bens (fotos anexas):

1. ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM. - REF: HI3065T - R\$680,00;
2. ÓCULOS SOLAR - BUGET - FEM. - REF: BG5114 - C/ AVARIAS - R\$349,00;
3. ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM. - REF: HIC3009B - C/ AVARIAS - R\$980,00;
4. ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM. - REF: HI3104 - C/ AVARIAS - R\$680,00;
5. ÓCULOS SOLAR - RAY BAN - FEM. - REF: RB3583N - C/ AVARIAS - R\$890,00;
6. ÓCULOS SOLAR - RAY BAN - FEM. - REF: RB3025 - C/ AVARIAS - R\$980,00;
7. ÓCULOS SOLAR - RAY BAN - FEM. - REF: RB3028 - C/ AVARIAS - R\$980,00;
8. ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM. - REF: AH3154 - C/ AVARIAS - R\$780,00;
9. ÓCULOS SOLAR - RAY BAN P - MASC. - REF: RB4207 - C/ AVARIAS - R\$899,00;
10. ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM. - REF: HI3086 - C/ AVARIAS - R\$780,00;
11. ÓCULOS RECEITUÁRIO - MORMAII - MASC. - REF: M6008 - C/ AVARIAS - R\$419,00;
12. ÓCULOS RECEITUÁRIO - GUESS - FEM. - REF: GU2693 - C/ AVARIAS - R\$679,00;
13. ÓCULOS RECEITUÁRIO - JUST CAVALLI - FEM. - REF: JC0603 - C/ AVARIAS - R\$700,00;
14. ÓCULOS RECEITUÁRIO - JUST CAVALLI - FEM. - REF: JC0602 - C/ AVARIAS - R\$729,00;
15. ÓCULOS SOLAR - KIPLING - FEM. - REF: KP4029 - C/ AVARIAS - R\$580,00;
16. ÓCULOS RECEITUÁRIO - SABRINA SATO - FEM. - REF: SB5003 - C/ AVARIAS - R\$580,00;
17. ÓCULOS RECEITUÁRIO - ANA HICKMANN - FEM. - REF: HI1032 - C/ AVARIAS - R\$459,00;
18. ÓCULOS SOLAR - STYLO - FEM. - REF: OM22151 - C/ AVARIAS - R\$499,00;

19. ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM. - REF: AH9247 - C/ AVARIAS - R\$980,00;
20. ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM. - REF: AH3178 - C/ AVARIAS - R\$980,00;

Total da Avaliação dos bens penhorados: R\$14.603,00 (Quatorze mil, seiscentos e três reais).

Com efeito, acrescento que os supracitados bens foram indicados e entregues pela aludida Gerente a este Oficial de Justiça signatário, bem como avaliados em conformidade com o preço constante em etiqueta e respectiva consulta em sites de vendas, durante o cumprimento da determinação.

Na oportunidade, a Sra. Ayalla Rosa Paiva Ferreira, RG: 1723310/RN, CPF: 027.855.944-10, Tel: 8499904-5514, Gerente, ficou **ciente da penhora e respectiva avaliação** dos bens supracitados, recebendo, por fim, mediante assinatura, cópia do mandado e respectivos autos, **inclusive do prazo de 05 (cinco) dias para embargá-la.**

Em seguida, ainda no dia 04/03/2026, por volta das 12:40h, dirigi-me ao **Depósito Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**, situado à Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1790, Tirol, Natal/RN e, lá estando, **procedi a entrega dos supracitados bens removidos** aos cuidados do Sr. João Clímaco (Servidor deste Tribunal), o qual ficou de confeccionar o Auto de Depósito e encaminhar a este Juízo.

No que tange aos maquinários mencionados pelo patrono do exequente, insta mencionar que não foram listados em mandado, razão pela qual deixei de proceder a penhora sobre os mesmos, uma vez que, durante o cumprimento da diligência, obtive a informação de que se tratava de bens alugados. Contudo, apesar de não ter sido apresentado, pela executada, nenhuma documentação que comprove tal afirmação, constatei que os mencionados bens são de uso essencial ao funcionamento da ótica, razão pela qual eventual penhora/remoção poderá ensejar o encerramento das atividades locais. No entanto, caso V. Exa. entenda de forma diversa, me coloco à disposição para o respectivo cumprimento da ordem.

Por fim, acrescento que **notifiquei a ÓTICA ÓTIMA VISÃO LTDA - ME, na pessoa da Sra. Ayalla Rosa Paiva Ferreira, RG: 1723310/RN, CPF: 027.855.944-10, Tel: 8499904-5514, Gerente, acerca da audiência de conciliação, em sede de execução, para o dia 09/03/2026, às 10:50h, cujo link de acesso lhe foi encaminhado via Whatsapp, juntamente com os documentos da diligência: mandado, auto de penhora e avaliação e fotografias dos bens penhorados.**

Dessa forma, devolvo o mandado cumprido e com a finalidade atingida, ao tempo que me coloco à disposição para o cumprimento de novas determinações.

NATAL/RN, 04 de março de 2026

RODRIGO PORPINO DE LUCENA LIMA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO PORPINO DE LUCENA LIMA, em 04/03/2026, às 15:48:45 - fd75acd
<https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/26030415213607700000024684404?instancia=1>
Número do processo: 0000391-68.2025.5.21.0001
Número do documento: 26030415213607700000024684404



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE NATAL
 ATSum 0000391-68.2025.5.21.0001
 RECLAMANTE: DAYANE BARROS LUSTOSA
 RECLAMADO: OTICA OTIMA VISAO LTDA - ME

Jed.
 04/03/26.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1.723-310.

DESTINATÁRIO: OTICA OTIMA VISAO LTDA - ME
 RUA PIRES DE CAMPOS, 35, CENTRO, PARNAMIRIM/RN - CEP: 59140-280

O(A) Exmo(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}, Juiz (íza) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Natal, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA que o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, a quem este MANDADO for distribuído, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço indicado no campo "DESTINATÁRIO" e, sendo aí, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para a garantia integral do montante exequendo, cujo montante, atualizado até 31/08/2025, é de R\$ 13.499,98.

DETERMINA também que o(a) Oficial(a) de Justiça INTIME a parte executada para, querendo, oferecer embargos à execução nos termos do Art. 884 da CLT no prazo legal.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O(A) OFICIAL(A) AUTORIZADO(A) A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

NATAL/RN, 03 de março de 2026.

IVANA LOPES NASCIMENTO
 Secretário de Audiência



Documento assinado eletronicamente por IVANA LOPES NASCIMENTO, em 03/03/2026, às 13:16:46 - 1638955
<https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/26030313163483700000024666529?instancia=1>
 Número do processo: 0000391-68.2025.5.21.0001
 Número do documento: 26030313163483700000024666529



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 1738, LAGOA NOVA NATAL - RN
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº. 000391-68.2025.5.21.0001
Mandado de Penhora n id °. 1638955

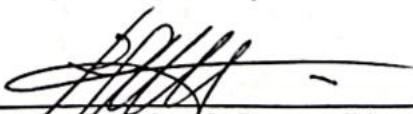
Aos 04 dias do mês de MARÇO do ano de 2026, na
RUA PIRES DE CAMPOS, 35, CENTRO PARNAMIRIM/RN, em cumprimento ao mandado
expedido pelo MM. Juiz da 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Natal, RN, na execução movida por
DAYANE BARROS LUSTOSA contra
ÓTICA ÓTIMA VISÃO, para execução da dívida de R\$
13.499 98 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E
NOVENTA E OITO CENTAVOS), procedi

à PENHORA E AVALIAÇÃO que se segue:

- 01) ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM - REF: HI 3065T - R\$ 680,00.
- 02) ÓCULOS SOLAR - BUEET - FEM - REF BG 5114 - C/AVARIAS - R\$ 349,00.
- 03) ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM - REF: HIC3009B - C/AVARIAS - R\$ 980,00
- 04) ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM - REF: HI 3104 - C/AVARIAS - R\$ 680,00
- 05) ÓCULOS SOLAR - RAY BAN - FEM - REF: RB 3583N - C/AVARIAS - R\$ 890,00
- 06) ÓCULOS SOLAR - RAY BAN - FEM - REF: RB 3025 - C/AVARIAS - R\$ 980,00
- 07) ÓCULOS SOLAR - RAY BAN - FEM - REF: RB 3628 - C/AVARIAS - R\$ 980,00
- 08) ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM - REF AH 3154 - C/AVARIAS - R\$ 780,00
- 09) ÓCULOS SOLAR - RAY BAN ? - MASC - REF RB 4207 - C/AVARIAS - R\$ 899,00
- 10) ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM - REF HI 3086 - C/AVARIAS - R\$ 780,00
- 11) ÓCULOS RECEPTIVO - MORMAI - MASC - REF M6008 - C/AVARIAS - R\$ 449,00
- 12) ÓCULOS RECEPTIVO - GUESS - FEM - REF GU 2693 - C/AVARIAS - R\$ 679,00
- 13) ÓCULOS RECEPTIVO - JUST CAVALI - FEM - REF JC 0603 - C/AVARIAS - R\$ 700,00
- 14) ÓCULOS RECEPTIVO - JUST CAVALI - FEM - REF JC 0602 - C/AVARIAS - R\$ 729,00
- 15) ÓCULOS SOLAR - KIPUNG - FEM - REF KP 4029 - C/AVARIAS - R\$ 580,00
- 16) ÓCULOS RECEPTIVO - SABRINA SATO - FEM - REF SB 5003 - R\$ 580,00 (C/AVARIAS)
- 17) ÓCULOS RECEPTIVO - ANA HICKMANN - FEM - REF HI 1032 - R\$ 459,00 (C/AVARIAS)
- 18) ÓCULOS SOLAR - STYLO - FEM - REF OM 22151 - C/AVARIAS - R\$ 499,00
- 19) ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM - REF AH 9247 - C/AVARIAS - R\$ 980,00
- 20) ÓCULOS SOLAR - ANA HICKMANN - FEM - REF AH 3178 - C/AVARIAS - R\$ 980,00

Valor total.....R\$ 14.603,00
(QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto, que assino.


Rodrigo Porpino de Lucena Lima
Oficial de Justiça Avaliador Federal

2122.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 1738, LAGOA NOVA NATAL – RN
AUTO DE DEPÓSITO

Processo nº. 0000391-68.2025.5.21.0001
 Mandado de Penhora nº. 1638955

Aos 04 dias do mês de MARÇO ano de 2026, feita a penhora de que trata o auto acima, dela assumiu o encargo de fiel depositário o Sr (a).

Filiação _____

_____, residente e domiciliado na _____

_____ identidade _____, CPF _____

_____, telefone residencial () _____, celular

() _____, telefone/trabalho () _____ ramal _____, o qual, como

FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão do (s) bem (ns) penhorado (s), sem autorização expressa do MM. Juiz do Trabalho da _____ Vara do Trabalho de Natal - RN. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Rodrigo Porpino de Lucena Lima
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

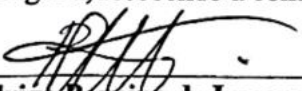
DEPOSITÁRIO

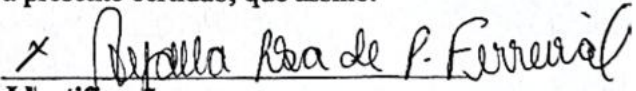
Ciente em ____ / ____ / ____

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 04 dias do mês de MARÇO do ano de 2026, dei ciência da penhora à executada, na pessoa do (a) Sr (a). AYALLA ROSA PAVIA FERREIRA,
RG 7723 310 /RN - CPF 027.855.944-70 - GERENTE.

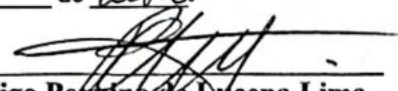
o (s) qual (is) de tudo ficou (caram) ciente (s), inclusive de que tem o prazo de **cinco (05)** dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

 2122
Rodrigo Porpino de Lucena Lima
 Oficial de Justiça Avaliador Federal


 Identificação:
 Executado:

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à 1ª Vara do Trabalho de Natal, RN.
 Natal (RN), 04 de MARÇO de 2026.


Rodrigo Porpino de Lucena Lima
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

2127.

